



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4054 • Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000048076-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **C A RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA-IBGE**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2023 a Novembro/2024, sendo o índice acumulado aplicado de **4,873010%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância, quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 11.327,61 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais, e sessenta e um centavos)**, correspondendo à diferença total dos valores devidos, sendo: **R\$ 3.970,56 (Três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis)**, equivalente ao reajuste contratual aplicado ao **item A** (Manutenção Preventiva); **R\$ 1.359,86 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao **item B** (Manutenção Corretiva); **R\$ 5.997,19 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais, e dezenove centavos)** equivalente ao reajuste contratual aplicado ao **item C** (Fornecimento de peças sob demanda), conforme a tabela abaixo:

Item	A - Manutenção Preventiva	Unid.	Quant.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.1. do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	14	R\$ 4.069,19	R\$ 56.968,66
2	Serviço de manutenção preventiva anual em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.2 do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	7	R\$ 4.069,19	R\$ 28.484,33
Valor Total Item A Reajustado (Manutenção Preventiva)					R\$ 85.452,99
Valor do Reajuste do item A					R\$ 3.970,56



Item	B - Manutenção Corretiva	Unid.	Quant	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
3	Hora técnica de manutenção corretiva especializada em subestações abrigadas e aéreas	horas	192	R\$ 152,31	R\$ 29.243,52
Valor Total Item B Reajustado (Manutenção Corretiva)					R\$ 29.243,52
Valor do Reajuste do item B					R\$ 1.359,86

Item	C - Fornecimento de peças sob demanda	Unid.	Quant	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
4	Isolador pedestal de resina epóxi, isolamento 15 kV em barramento de média tensão.	unidade	6	R\$ 209,81	R\$ 1.258,86
5	Chave seccionadora tripolar seca, isolamento 15 kV/200 A com base.	unidade	2	R\$ 2.290,37	R\$ 4.580,74
6	Terminal polimérico (Mufla), uso interno, média tensão, isolamento 15kV.	unidade	4	R\$ 406,91	R\$ 1.627,64
7	Terminal polimérico (Mufla) uso externo, média tensão, isolamento 15 kV.	unidade	4	R\$ 383,67	R\$ 1.534,68
8	Transformador de potencial 15 kV, 400 VA, 13800 - 115V	unidade	0	R\$ 2.267,12	R\$ 0
9	Substituição de transformador corrente 15 kV, 300 A/ 5A	unidade	0	R\$ 2.441,52	R\$ 0
10	Relé de proteção secundária modelo Pextron URPE 7104	unidade	0	R\$ 11.044,95	R\$ 0
11	Provisão para fornecimento de peças sob demanda com ressarcimento.	-	-	R\$ 120.064,09	R\$ 120.064,09



Valor Total Item C Reajustado (Fornecimento de peças sob demanda)					R\$ 129.066,01
Valor do Reajuste do item C					R\$ 5.997,19

VALOR GLOBAL ESTIMADO REAJUSTADO (A + B + C)					R\$ 243.762,52
VALOR GLOBAL DO REAJUSTE					R\$ 11.327,61

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

EXTRATOS

EXTRATO Nº 085/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000061350-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CDN Tecnologia E Construções LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 09 (nove) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 84.920,45 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002015, de 03/06/2025, no valor de R\$ 42.931,98 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência..
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA nº 320/2025 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000027910-00.

RESOLVE,